DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.295, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga o prazo de suspensão definido no art. 4º do Decreto nº 1.285, de 24 de março de 2020, que decretou estado de calamidade no município de Álvaro de Carvalho.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município - LOM, e

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo estendeu o prazo da quarentena como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, nos termos do Decreto nº 64.946, de 17 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O prazo de suspensão definido no art. 4º do Decreto nº 1.285, de 24 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 1.290, de 7 de abril de 2020, fica prorrogado até 10 de maio de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia do coronavírus - Covid-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 22 de abril de 2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)

Licitação: DISPENSA N° 09/2020.

CONTRATO n° 15/2020.

Contratado(a): WALDEMAR TOFFOLI FILHO - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REPARO DA AMBULANCIA SPRINTER DJL – 4835.

Valor: R$ 10.259,00.

Vigência: 30 Dias.

Data Assinatura: 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)

Licitação: DISPENSA N°. 08/2020.

CONTRATO n°. 14/2020.

Contratado(a): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARÍLIA - CODEMAR

Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 20 (vinte) toneladas de pavimentação asfáltica para aplicação nas ruas do município de Álvaro de Carvalho.

Valor: R$ 7.000,00.

Vigência: 30 Dias.

Data Assinatura: 23/03/2020.

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso VIII do Art. 24 c.c. Art. 26, da Lei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Federal nº. 8666/93, devidamente atualizada, contratação da empresa MAKPEÇAS – PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES E VEÍCULOS MARÍLIA LTDA, CNPJ 03.276.915/0001-12, com sede na Avenida Antonieta Altenfelder, nº. 2.073 – Marília/SP, Cep: 17.512-130, para a Aquisição de Peças e Reparo da Pá Carregadeira do departamento do SERMS Serviço de Estradas e Rodagens Municipais de Álvaro de Carvalho, conforme especificações constantes do contrato. Marcio Henrique Zanata , prefeito municipal. Álvaro de Carvalho/SP, 16 de abril de 2020.